

Separata da Revista da Ordem dos Advogados
Ano 71, II — Lisboa, Abr.-Jun. 2011



ALGUMAS NOTAS SOBRE MEDIDAS CAUTELARES NO DIREITO COMPARADO DA ARBITRAGEM

MANUEL PEREIRA BARROCAS

ALGUMAS NOTAS SOBRE MEDIDAS CAUTELARES NO DIREITO COMPARADO DA ARBITRAGEM*

*Pelo Dr. Manuel Pereira Barrocas***

1. Antagonismo de Base das Medidas Cautelares com a Arbitragem

1.1. As medidas cautelares constituem matéria em que a necessidade prática de dotar a Arbitragem da maior eficácia possível, mantendo, nomeadamente, no seu âmbito a *summarius cognitio* própria das medidas cautelares, supera a lógica e os princípios da Arbitragem.

Na verdade, a génese da Arbitragem assenta no consenso das partes, expresso na convenção de arbitragem, sobre a competência e os poderes do árbitro. Raramente, as partes numa convenção de arbitragem se referem a medidas cautelares e, deste modo, não outorgam quaisquer poderes ao árbitro na matéria, razão que seria, só por si, em princípio, suficiente para as afastar da jurisdição arbitral. Porém, as medidas cautelares arbitrais surgiram pela necessidade de não deixar o árbitro de fora nesta importante matéria. A doutrina favorável à inclusão dessa competência no árbitro tem, nomeadamente, sustentado a tese dos poderes implícitos. Ou

* O texto deste artigo reproduz, no essencial, a palestra feita pelo autor em Lima, Peru, no dia 4 de Novembro de 2010, no âmbito do Club Español del Arbitraje.
** Advogado e Árbitro.